

**PORTARIA Nº 011/2025**  
**De 19/maio/2025**

Dispõe sobre extinção de pagamento de pensão por motivo de falecimento.

**DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

**Considerando** que no dia 17 p.p., faleceu a sra. Marly Aparecida Caruso Bocamino, pensionista desta Casa de Leis;

**Considerando** que tal pensão foi concedida em 03 de novembro de 1997, através da Resolução nº 005/1997 (cópia anexa), em razão do falecimento de seu esposo, sr. Plínio Bocamino, ex-funcionário desta Câmara Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica extinta a pensão mensal, percebida pela sra. Marly Aparecida Caruso Bocamino, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17/05/2025, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 115683 01 55 2025 4 00012 191 0005932 14 (cópia anexa).

Art. 2º - Fica o Responsável pela Gestão de Pessoal, autorizado a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 19 de maio de 2025

DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente